Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3876 DE 05 DE abril DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 9.862.720,33, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 9.862.720,33 (nove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 - R$ 9.862.720,33 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	1.484,30
33.90.30.13.03	Materiais para Coleta de Lixo	R$	9.702,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	696,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	183.960,42
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	621.975,56
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R$	276.453,22
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	4.942.600,95

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Servi. de Atenção Básica de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.13.03	Materiais para Coleta de Lixo	R$	5.073,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	17.625,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	22.543,02
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$	46.731,96
44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R$	9.890,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	72.994,54

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Un. Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R$	418.735,62
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	21.705,46

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento COVID 19
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	200.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	89.198,33
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	65.500,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	215.629,06

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS) - AB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	51.868,06

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS) MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	417.308,35

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	177.064,51

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	400.000,00
31.90.16.00.03	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	200.000,00
33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	100.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	200.000,00
33.90.30.10.03	Mat. Cons., Manut., Adapt. Veículos Próprios	R$	200.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	250.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	78.007,45
33.90.40.01.03	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	R$	198.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	26.281,87

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.03	Fornecimento de Quentinhas	R$	96.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$ 163.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$ 82.691,65

.Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2021, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 0020368-8, 1020368-8 – EUAES, 0021380-2, 1021380-2 – Custeio, 0021395-0, 1021395-0 – Investimento - Banco do Brasil S/A.
0624010-8 Convenente - CEF.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 15.134.229,49	Obrigações	R$ 1.762.028,16
		Superávit	R$ 13.372.201,33
		Crédito aberto	R$ 3.509.481,00
		Saldo	R$ 9.862.720,33
		Este crédito	R$ 9.862.720,33
		Saldo disponível	R$ 0,00
Total	**R$ 15.134.229,49**	**Total**	**R$ 15.134.229,49**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 07 / 04 / 2022.
D.O. n.º 905. Pág.(s) 15 A 17.
SERVIDOR

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010